

## SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS PUBLICA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2021 PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC, E ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.150 DE 12 DE MAIO DE 2021. O PRESENTE EDITAL PASSAR A SER REGULAMENTADO PELO TEXTO ABAIXO.

#### EDITAL Nº 001/2021 PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros – PB, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta o **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e alterado pela Lei Federal Nº 14.150 de 12 de maio de 2021, e o Decreto Municipal Nº 0014 de 11 de junho de 2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

#### 1. DO OBJETO

1.1 - Visando valorizar e fortalecer a diversidade da cultura local, assim como possibilitar sua democratização, acessibilidade e ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19, constitui o objeto deste edital a premiação, em âmbito do Município de **São José dos Cordeiros**, de **16 (dezesesseis)** iniciativa de produções artísticas (apresentações e festivais)

voltadas para as áreas de teatro, dança, música, circo, rap, cultura popular, repente, hip hop, artes visuais, literatura, cordel, poesia de rua, podcast, cotação de história, festivais de cultura popular, artesanato, escultura, sarau, slam, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens, por meio de destinação de recursos que as viabilizem.

1.2 - Através deste edital a Prefeitura Municipal de **São José dos Cordeiros / Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** pretende fomentar o desenvolvimento de atividades de teatro, dança, música, circo, rap, cultura popular, repente, hip hop, artes visuais, literatura, cordel, poesia de rua, podcast, cotação de história, festivais de cultura popular, artesanato, escultura, sarau, slam, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens, através de 5 (cinco) categorias que contemplam a circulação municipal de espetáculos, shows, atividades artísticas de artistas consolidados e atividades artísticas de novos talentos, no formato online e LIVE.

1.3 - Incluem-se no rol de produções qualificadas para inscrição neste edital aqueles projetos que valorizem, em seu escopo, a diversidade cultural brasileira em suas mais distintas vertentes simbólicas do teatro, dança, música, circo, rap, cultura popular, repente, hip hop, artes visuais, literatura, cordel, poesia de rua, podcast, cotação de história, festivais de cultura popular, artesanato, escultura, sarau, slam, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens, como a identidade de gênero, étnica e geracional, dentre outras.

1.4 - Os projetos inscritos não precisam restringir-se aos espaços convencionais ou formais, admitindo-se aqueles em que a rua ou os espaços abertos sejam os locais para as apresentações cênicas no formato online ou através de live.

**Parágrafo Único:** A **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** irá elaborar programações para as apresentações das produções artísticas, no formato online (LIVE) até o dia 30 de janeiro de 2022.

## 2. DAS CATEGORIAS

2.1 - Este prêmio contemplará 5 (cinco) categorias distintas, a saber:

- A. Solo** – apresentação de solo de teatro, dança, música, circo, rap, cultura popular, repente, hip hop, artes visuais, literatura, cordel, poesia de rua, podcast, cotação de história, artesanato, escultura, sarau, slam, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens já montados, prevendo a realização de 1 (uma) apresentação gratuita como contrapartida no formato online (LIVE) e definidas posteriormente pela **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros** até o dia 30 de janeiro de 2022.
- B. Duplas** - apresentação de duplas de teatro, dança, música, circo, rap, cultura popular, repente, hip hop, artes visuais, literatura, cordel, poesia de rua, podcast, cotação de história, artesanato, escultura, sarau, slam, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens já montados, prevendo a realização de 1 (uma) apresentação gratuita como contrapartida no formato online (LIVE) e definidas posteriormente pela **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros** até o dia 30 de janeiro de 2022.
- C. Trios** - apresentação de trios de teatro, dança, música, circo, rap, cultura popular, repente, hip hop, artes visuais, literatura, cordel, poesia de rua, podcast, cotação de história, artesanato, escultura, sarau, slam, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens já montados, prevendo a realização de 1 (uma) apresentação gratuita como contrapartida no formato online (LIVE) e definidas posteriormente pela **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros** até o dia 30 de janeiro de 2022.
- D. Grupos** - apresentação de grupos de teatro, dança, música, circo, rap, cultura popular, repente, hip hop, artes visuais, literatura, cordel, poesia de rua, podcast, cotação de história, artesanato, escultura, sarau, slam, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens já montados, prevendo a realização de 1 (uma) apresentação gratuita como contrapartida no formato online (LIVE) e definidas posteriormente pela **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros** até o dia 30 de Janeiro de 2022.

E. **Festival de Cultura Popular** – premiação 01 (uma) propostas de Festival de Cultura Popular com os grupos musicais da cidade incluindo, duplas, trios e conjuntos musicais, (bandas) bem como poetas e artesãos valorizando nossa cultural local no formato online (LIVE) com estrutura de palco, som, luz e transmissão ao vivo do evento e definidas posteriormente pela **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros** até o dia 30 de janeiro de 2022.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1 – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420200002-001667 – Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de **R\$ 46.425,76 (quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte cinco, e setenta centavos)**.

3.2 – O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 – Estão habilitados a participar do **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021** pessoas físicas (maiores de 18 anos) ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificadas como “proponentes”

4.1.1 – Os proponentes se classificam nas categorias abaixo:

**A. Pessoas Jurídicas:** Associações, cooperativas, companhias, coletivos, grupos, empresas ou MEI – Micro Empreendedor Individual, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificado como “proponentes” e inscrito no Cadastro de Artistas, Técnicos, Empresas e Espaço de Cultura em Atuação no Município de São José dos Cordeiros.

**B. Pessoas Físicas:** Artistas independentes ou qualquer projeto representado por pessoa física, doravante identificados como “proponentes” e inscrito no Cadastro de Artistas, Técnicos, Empresas e Espaço de Cultura em Atuação no Município de São José dos Cordeiros.

4.1.2 – Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

- A. Proponente** – Pessoa física ou jurídica que assume a responsabilidade legal pelo projeto junto à **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros**, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.
- B. Pessoa Jurídica de natureza cultural** – Empresa cuja atividade seja dirigida a cultura.
- C. MEI – Micro Empreendedor Individual** - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário.

4.2 – É vedado a participação de órgãos públicos.

**Parágrafo Primeiro:** O proponente que apresentar mais de 1 (um) projeto neste edital e nos demais editais do **INCISO III** será inabilitado.

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1 – O **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021**, contemplará 16 (dezesseis) projetos de produção cultural do município de São José dos Cordeiros, com um investimento de R\$ 46.425,76 (quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte cinco, e setenta centavos).

5.2 – O Valor da premiação varia de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

<b>Categoria</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Poeta	R\$ 1.000,00
Escultor / Artesão	R\$ 2.000,00
Duplas	R\$ 1.000,00
Trios	R\$ 1.400,00
Grupos/Conjuntos/Bandas	R\$ 3.000,00
Festival de Cultura Popular	R\$ 9.600,00

5.3 – A distribuição dos prêmios será realizada de acordo com os seguintes valores e quantidade de premiados:

#### CATEGORIA A: SOLO POETA

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade de Prêmios</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
Solo Poeta	01	1.000,00	1.000,00

O Total da premiação na Categoria Solo será no montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

#### CATEGORIA B: SOLO ESCULTOR/ARTESÃO

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade de Prêmios</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
Solo / Escultor	01	2.000,00	2.000,00

O Total da premiação na Categoria Solo será no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

#### CATEGORIA C: DUPLA

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade de Prêmios</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
Dupla	01	1.000,00	1.000,00

O Total da premiação na Categoria Dupla será no montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

#### CATEGORIA D: TRIOS

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade de Prêmios</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
Trios	02	1.400,00	2.800,00

O Total da premiação na Categoria Trios será no montante de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

#### CATEGORIA E: GRUPOS/CONJUNTOS/BANDAS

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade de Prêmios</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
------------------	------------------------------	---------------------	--------------

Grupos	10	3.000,00	30.000,00
--------	----	----------	-----------

O Total da premiação na Categoria Grupos será no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

#### **CATEGORIA F: FESTIVAL DE CULTURA POPULAR**

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade de Prêmios</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
Festival	01	9.600,00	9.600,00

O Total da premiação na Categoria Festival de Cultura Popular será no montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

5.4 – Serão selecionados os melhores projetos obedecendo aos quantitativos de prêmios estipulado no item 5.3, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

5.5 – O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do premiado (pessoa física ou jurídica), descontando os tributos previsto na legislação em vigor.

**Parágrafo único:** no pagamento de prêmios a pessoa física, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente. Os prêmios pagos a Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação (Imposto de Renda), embora não sofram retenção na fonte.

5.5.1 – No pagamento a pessoa jurídica a conta deverá estar no nome da empresa. Para MEI – Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 – As inscrições estarão abertas no período de 14 a 18 de junho de 2021 conforme publicação do edital no Semanário Oficial do Município de São José dos Cordeiros.

6.2 – As inscrições devem ser feitas, obrigatoriamente, de forma presencial, através de formulário disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros, localizada no endereço: **Rua Eulâmpia Souza e Silva, S/N, Centro, São José dos Cordeiros – PB.**

6.3 – Ao realizar a inscrição do projeto através do formulário, o proponente deve preencher todos os campos exigidos no formulário, além de anexar o que for solicitado, a saber

- A. Formulário de Inscrição preenchido;
- B. Apresentação da Proposta (descrição detalhada do espetáculo, show, produto, festival, poemas, esculturas, artesanato e etc. relativa ao seu processo de criação, histórico, etc.),
- C. Ficha Técnica com o nome de todos os envolvidos;
- D. 02 fotos em ótima resolução com crédito do fotógrafo (levar em pen drive);
- E. Currículo do Artista ou Grupo Digitado;
- F. **Documentação complementar conforme solicitada no Item 8 deste edital;**
- G. O proponente, no ato da inscrição deverá optar somente por uma das categorias e um dos módulos financeiros, especificados no item 5.3 deste edital.

6.4 – Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **7.1 Avaliação**

7.1.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeadas por portaria da Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros, composta por 03 (três) membros da área técnica e cultural.



7.1.2 A avaliação é de caráter classificatória, abrangerá todos os projetos e será realizada pela Comissão de Seleção descrita no item 7.1.1, de acordo com os critérios e pontuação abaixo.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) relevância artística do projeto	0 a 20
b) viabilidade prática da proposta	0 a 20
c) conformidade com o objetivo do edital	0 a 20
d) singularidade: criatividade e originalidade	0 a 20
e) acessibilidade do projeto	0 a 20
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

7.1.3 Cada projeto será avaliado por 03 (três) membros da Comissão de Seleção, e a nota final será o resultado da média entre o somatório das notas dos avaliadores.

7.1.4 Será considerada a nota de 50 (cinquenta) pontos como nota mínima para classificação. Os projetos que não atingirem esta nota estão automaticamente desclassificados.

7.1.5 A relação dos proponentes selecionados será divulgada nas páginas da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros [www.saojosedoscordeiros.pb.gov.br](http://www.saojosedoscordeiros.pb.gov.br).

7.1.6 Os recursos deverão ser entregues presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros no endereço: **Rua Eulâmpia Souza e Silva, S/N, Centro, São José dos Cordeiros – PB**, no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado.

7.1.7 Só serão aceitos recursos com a sua justificativa no formulário disponibilizado pela **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros**.

7.1.8 A Comissão de Seleção designará entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos.

7.1.9 As respostas e os resultados dos recursos serão informados direta e indiretamente aos recorrentes, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o período constante no item 10,

7.1.10 É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações.

7.1.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será homologado pela **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros** e divulgado no Semanário Oficial do Município e nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros [www.saojosedoscordeiros.pb.gov.br](http://www.saojosedoscordeiros.pb.gov.br).

## **8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

8.1 Os proponentes deverão entregar pessoalmente em envelope no endereço abaixo. No ato da Inscrição, os seguintes documentos impressos com a identificação:

### **PREMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021 CATEGORIA (inserir categoria na qual se inscreveu)**

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros  
Endereço: **Rua Eulâmpia Souza e Silva, S/N, Centro, São José dos Cordeiros – PB.** Aberto de segunda a sexta das **7h30 às 11h30.**

#### **Proponente Pessoa Jurídica**

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;

- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente.

**Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual**

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal

**Proponente Pessoa Física:**

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque);

**Parágrafo Primeiro:** No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

**Parágrafo segundo:** No pagamento de pessoa jurídica, o recolhimento do imposto de renda, quando devido, deverá ser providenciado pelo próprio contemplado do prêmio, na forma de legislação vigente.

8.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes, estabelecida pela Comissão de Seleção.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 O proponente deverá realizar uma apresentação do projeto premiado conforme programação cultural definida pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros no formato online (LIVE) até 30 de junho de 2022.

9.2 Após o prazo estipulado para a execução do projeto no item 9.1, o contemplado deverá encaminhar à **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros**, até 10 (dez) dias, Relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, quantidade de público, locais de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas. Será disponibilizado formulário próprio pela **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros**. Esse relatório detalhado deverá ser encaminhado para o mesmo endereço do item 8.1 deste edital.

9.3 É indispensável informar a **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros**, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado (a).

9.4 Caso o projeto selecionado contenha programação não aconselhável para menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser fixada no local da ação, indicação da faixa etária permitida.

9.5 O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

## 10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	14 de junho de 2021
----------------------	---------------------

Período de Inscrição das Propostas	10 a 18 de junho de 2021
Análise de Habilitação das Propostas	19 e 20 de junho de 2021
Resultado das propostas Classificadas	21 de junho de 2021
Recursos ao Resultado da Classificação	22 de junho de 2021
Julgamento dos Recursos	23 de junho de 2021
Resultado do Julgamento dos Recursos	24 de junho de 2021
Homologação das Propostas Premiadas	25 de junho de 2021
Contratação dos Premiados	28 de junho de 2021

## **11. DO DIREITO DE IMAGEM**

**11.1** O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que os espetáculos, show, eventos e seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros para incorporação deste material ao acervo da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** O proponente premiado será responsável pela realização do(s) projeto(s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros.

**12.2** A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

**12.3** O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

12.4 A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

12.5 A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros vai verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado no formato online (LIVE)

12.6 Os contemplados estarão sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

12.7 Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

12.8 Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros / Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021**.

12.9 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São José dos Cordeiros, após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de **Serra Branca - PB**, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

12.10 O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros [www.saojosedoscordeiros.pb.gov.br](http://www.saojosedoscordeiros.pb.gov.br)

12.11 Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [cadastrroculturacordeiros@gmail.com](mailto:cadastrroculturacordeiros@gmail.com) ou pelo telefone (83) 9 9985-4936

São José dos Cordeiros, 14 de junho de 2021

*Ana Jaqueline Campos de Moraes da Silva*

**ANA JAQUELINE CAMPOS DE MORAIS SILVA**  
Secretaria Interina de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DOS CORDEIROS**  
NOVOS CAMINHOS PARA UM NOVO FUTURO